



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Edição Nº: 341

Processo Administrativo nº 54/2020

Contrato nº 70/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, PRÉ PRONTO CONGELADO, COM ENTREGA SEMANAL, PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, CONDICIONADO A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS (ARMÁRIO, FORNO E FREEZER) SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.721.194/0001-99, com sede na Avenida dos Cardeais, 987, CEP 86.990-000, Gleba Ribeirão Sarandi, em Marialva -PR, neste ato representada pelo Sr. **Devair Alvão**, portador da CI/RG nº 4.015.003-0 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 040.157.859-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como a Lei nº 10.520/2002 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 17/2020, firmam este **Primeiro Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, alínea "d", § 1º, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do quilo do pão francês pré pronto congelado, firmado no Contrato Administrativo nº70/2020, com vistas a redução do preço que era no valor de R\$ 8,90 (Oito reais e noventa centavos) o quilo, e passa a ser vendido no valor de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o quilo, mantida a quantidade contratada de quilos reajustados, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

§ 2º O valor do contrato original que era de R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais), sofreu reajuste na quantia de R\$ 20.220,00 (vinte mil, duzentos e vinte reais) e passa a vigorar no valor de R\$ 50.981,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não explicitamente modificadas neste Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso - PR, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e um (22/03/2021).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA - ME
Devair Alvão - Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Edição Nº: 341

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Edição Nº: 341

PORTARIA Nº-57/2021.

DATA: 22 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jose Carlos Benedetti, matrícula nº-200058- ocupante do Cargo de Fiscal Tributário –Estatutário, 10 (dez) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 28/12/19 a 27/12/20 para usufruir de 22/03/21 a 31/03/21, devendo retornar suas atividades normais em 01/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de março de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Edição Nº: 341

PORTARIA Nº-53/2021.

DATA: 18 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Thamiris Guerra Sgorlon, matrícula nº-202303- ocupante do Cargo de Psicólogo- Classe- Estatutário, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) de FÉRIAS, relativo ao período aquisitivo 15/02/18 a 14/02/19, devendo retornar sua atividades normais em 17/04/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 18 de março de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 23 de Março de 2021

Edição Nº: 341

PORTARIA Nº-58/2021.

DATA: 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Isabela da Silva Beraldo, matrícula nº-202302- ocupante do Cargo de Nutricionista –Estatutário-lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, , devendo retornar suas atividades normais em 11/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de março de 2021.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL**